LEI Nº 662/2022.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.03 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.011 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.011.2065 – Manutenção da Unidade
000.0 – 33.50.41.00– Contribuições R$ 21.500,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.122 – Administração Geral
04.122.003 – Coordenação Superior
04.122.003.2065 – Manutenção da Unidade
021-7 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 21.500,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 22 de março de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal